




Termo nº 0106/2016 Fls. 1850

Pro nº 015 Em 22/09/16

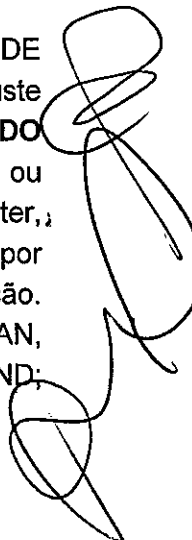

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ALGEBRA GRÁFICA
R. S. CARLOS DE ALMEIDA, 100

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “SEMENTE 2015/2016” da FAN/SMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM a FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E A ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS.

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato sendo respondida por expediente pelo Sr André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da LEI e a ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS, com sede à Rua Des. Cesínio Paiva, 48, São Francisco, Niterói / RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.649/0001-60, ora representada pelos diretores, os Senhores: Pablo Ascoli Perepétuo, brasileiro, solteiro, produtor, portador da carteira de identidade nº 08.978.790-7-DETRAN; CPF nº 085.718.457-19, residente e domiciliado à Rua Desembargador Cesinio Paiva, nº 48, São Francisco, Niterói/RJ, Leda Maria Ascoli, brasileira, solteira, pedagoga, RG nº 04.59.5921-0 IFP/RJ, CPF nº 823.620.337-91, residente e domiciliada a Rua Fernandes Couto, 66 – São Francisco – Niterói – RJ e Lourdes Maria Oliveira Lunes, brasileira, divorciada, assistente administrativa, RG nº0057927232 – DETRAN/RJ e CPF nº 59777168772, residente e domiciliada a Rua Geraldo Martins, 201, Bloco 2, apt 803, Santa Rosa, Niterói/RJ, conforme Ata de Assembléia da Fabricarte de fls. 168/170 acostado nos autos do processo administrativo sob o nº 240/000012/2015, representantes legais da CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO (3º)** ao CONTRATO, forma do Artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Licitação Pública nº 001/2015 - Pregão Presencial, que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Aditivo tem como OBJETO a prorrogação de prazo até 31/12/2016 referente ao prazo de execução / conclusão e entrega, mantidas as demais cláusulas do contrato e sem manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro, a contar da data do vencimento, referente à realização do “Projeto Semente 2015 - 2016” da FAN/SMC, na forma da proposta detalhe / Termo de Referência nos autos do processo administrativo/FAN sob o nº 240/000012/2015, oriundo do Edital de Licitação nº 001/2015 com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da renúncia ao reajuste e DA RENÚNCIA DE INDENIZAÇÃO: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual E QUALQUER INCIDÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação. **PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA deverá representar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND;





Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação nº 001/2015 – pregão presencial.

PARÁGRAFO QUINTO – DO PRAZO – O presente Termo terá duração até 31/12/2016, a contar da data do vencimento, sendo admitida sua prorrogação a critério da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO— A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA— DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUARTA – (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 22 de setembro de 2016.

SECRETÁRIO
Respondendo pela FAN

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

CONTRATANTE

PP *Filipe Lemos de Carvalho*

CONTRATADA

Insc. nº 11.720.053-6
Con. nº 11.720.053-6
Mat. nº 11.720.053-6

19.221.649/0001-60

ASSOCIAÇÃO FABRICARTE
SOLUÇÕES CULTURAIS

Rua Desembargador Cesínio Paiva, 48

CEP 24300-500 - SÃO FRANCISCO

NITERÓI - RJ

TESTEMUNHA

Elena P. Ribeiro

Mat.: 117.900.053-6

Fundação de Arte de Niterói

TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 0106/2016 Fls. 1850

Livro nº 1015 Em 22/09/16

ELICENE NICOLAO B...
ADVOGADA JURÍDICA
OAB RJ 117.214.700

Federal c/c Leis Municipais de Niterói nº 3083/2014 e 3086/2014 proveniente de Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária na execução do Projeto "Fala Crioulo", nos termos do Convênio 807614/2014 -- celebrado entre a Fundação Cultural Palmares e o Município de Niterói, com base no Processo Administrativo / FAN/220/003251/2015 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 (contratação de pessoal por tempo determinado);

Valor BRUTO mensal do Contrato: R\$ 1.636,00 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais). A despesa decorrente do presente Termo correrá pelo Programa de Trabalho n.º 41.41.13.122.0001.2740, Natureza da Despesa/rubrica n.º 3.3.3.90.36.07.00.00 e Fonte 202, conforme Nota de Empenho n.º 000763 datada em 12/09/2016, no valor de R\$ 4.908,00.

Fundamentação Legal: inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal c/c Leis Municipais de Niterói nº 3083/2014 e 3086/2014 proveniente de Processo Seletivo Simplificado para atender necessidade temporária de interesse público na execução do Projeto "Fala Crioulo - CONVÊNIO 807614/2014 -- MINISTÉRIO DA CULTURA / FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 - com base no Processo Administrativo/FAN/220/003251/2015 (contratação de pessoal por tempo determinado); Prazo de Vigência contratual: até 02/11/2016;

Registrado: Termo nº 0105/2016, fls. 185, Livro nº DOIS;

Data de Assinatura Contratual: 20/09/2016.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 0106/2016

Espécie: 3º Termo Aditivo ao CONTRATO registrado sob Termo nº 008/2015

Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI -- FAN e ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS;

Resumo do Objeto: prorrogação de prazo até 31/12/2016 referente ao prazo de execução / conclusão e entrega, mantidas as demais cláusulas do contrato e sem manutenção de seu equilíbrio econômico -- financeiro, a contar da data do vencimento, referente à realização do "Projeto Semente 2015 - 2016" da FAN/SMC, na forma da proposta detalhe / Termo de Referência nos autos do processo administrativo/FAN sob o nº 240/00012/2015, oriundo do Edital de Licitação nº 001/2015 com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada.

Prazo de vigência/execução: até 31/12/2016, a contar da data do vencimento;

Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 240/00012/2015, na forma do Artigo 57, parágrafo 1º, III da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo de licitação pública nº 001/2015, modalidade pregão presencial;

Registrado: Termo nº 0106/2016, fls. 185º, Livro nº DOIS.

Data de Assinatura contratual: 22/09/2016.

NITERÓI PREV

CARTA CONVITE Nº 002/2016

Processo nº 310/93/2016

O NITERÓI/PREV, COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 30 (TRINTA) DE SETEMBRO DE 2016, às 16:00H, NA RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 2º ANDAR -- NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE CARTA CONVITE, SOB O NÚMERO 002/2016, DO TIPO MENOR PREÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SITE DO NITERÓI/PREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III -- DO CONTRATO.

VALOR ESTIMADO: 47.200,00/ANO (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.NITEROI/PREV.NITEROI.RJ.GOV.BR E NA RUA DA CONCEIÇÃO, 195, DAS 09:00H ÀS 18:00H.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI -- CLIN

Despacho do Presidente

Termo de Rescisão amigável do contrato de locação, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado como locador BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO, resolvem RESCINDIR o referido Contrato firmado em 01/09/2016, e seus aditivos, a contar da presente data, dando-lhe quitação efetiva, mútua, plena, rasa, geral e irrevogável, para todos os fins de direito, de todas as obrigações estabelecidas no mesmo E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável

Processo Administrativo nº 520/000791/2016.

Fundamento Legal: nos artigos 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo nº 520/00 0213/2016.

Termo Aditivo nº 01/16 ao contrato de prestação de serviço celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado como contratada LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 25 de agosto de 2016, por mais de 12 meses, com o valor total de R\$ 10.260,00. Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 100; Programa de trabalho: 17.122.0001.2384; Nota de empenho : 0451/16.

Processo Administrativo nº 520/000791/2016.

Fundamento Legal: nos artigos 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo nº 520/001254/2016.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 18/16 -- Contenedores de 120 e 240 Litros, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa RJ CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. o 01 do Edital com o valor unitário de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) e valor total de R\$ 170.950,00 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta reais), e o item 02 com valor unitário R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais); perfazendo o valor total da licitação de R\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Processo nº 520/000174/201

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -- EMUSA

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 185/2016

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Arquitetos Luiz Augusto Segaloti Alves Júnior (Mat. 2285) e Sebastião Cesar Faria (Mat. 2246) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO DO CONJUNTO DE CONDICIONANTES DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS DO CORREDOR VIÁRIO (ENGENHO DO MATO -- CHARITAS) E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS CONTIDAS NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL NA FASE DE INSTALAÇÃO (PBA)" referente ao CONTRATO nº. 041/16 (Processo ADM. Nº. 510/2379/2015) - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 041/16 firmado com a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de "ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO DO CONJUNTO DE CONDICIONANTES DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS DO CORREDOR VIÁRIO (ENGENHO DO MATO -- CHARITAS) E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS CONTIDAS NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL NA FASE